Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207656253	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LEGALLE CONCURSOS LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2500275743

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAXIAS DO SUL
Local

27 Junho 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11131067 em 04/07/2025 da Empresa LEGALLE CONCURSOS LTDA., CNPJ 20951635000181 e protocolo 252304942 - 27/06/2025. Autenticação: E86C0A0E72654158BEBBBDE91899783AC0ED92. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/230.494-2 e o código de segurança mLiw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/230.494-2	RSP2500275743	27/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.489.730-37	ANDERSON VINICIOS BRANCO LUTZER	27/06/2025 18:27:45
Assinado utilizando assinatura qualificada		
029.701.870-19	EDERSON ELIEZER BRANCO LUTZER	27/06/2025 18:31:43
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11131067 em 04/07/2025 da Empresa LEGALLE CONCURSOS LTDA., CNPJ 20951635000181 e protocolo 252304942 - 27/06/2025. Autenticação: E86C0A0E72654158BEBBBDE91899783AC0ED92. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/230.494-2 e o código de segurança mLiw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL: LEGALLE CONCURSOS LTDA.

EDERSON ELIEZER BRANCO LUTZER, nacionalidade Brasileira, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 08/04/1993, profissão: Administrador de Empresas, nº do CPF: 029.701.870-19, identidade: 9094047471, órgão expedidor: SSP-RS, residente e domiciliado na: Rua Alfredo Chaves, número 1208, bairro Exposição, 706, município Caxias do Sul - RS, CEP: 95.020-460.

Sócio da sociedade limitada **LEGALLE CONCURSOS LTDA.**, sediada na Rua Hércules Galló, nº 1526, bairro Centro, município Caxias do Sul - RS, CEP: 95.020-330, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.951.635/0001-81, resolve:

Cláusula Primeira – A sociedade passa a ter por objeto social, o exercício das seguintes atividades econômicas: Planejamento, organização e execução de concursos e seleções públicas, Atividades de apoio a educação, assistência social e de desenvolvimento institucional, Consultoria em atividades profissionais, científicas e técnicas voltadas ao desenvolvimento institucional, ensino e pesquisa, Pesquisas de opinião e de mercado quantitativas e qualitativas, Serviços de organização de feiras, congressos e exposições, Elaboração de planos e projetos técnicos especializados relacionados a engenharia e arquitetura, Fornecimento de recursos humanos para órgãos públicos, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Oferta de cursos sequenciais ou cursos por campo de saber (áreas de conhecimento) de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos e Serviços de Avaliação Educacional.

Cláusula Segunda – A sociedade tem as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica, 7119799 - Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, 7220700 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas, 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública, 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente e 8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Caxias do Sul - RS, 27 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
EDERSON ELIEZER BRANCO LUTZER: Sócio
CPF 029.701.870-19

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11131067 em 04/07/2025 da Empresa LEGALLE CONCURSOS LTDA., CNPJ 20951635000181 e protocolo 252304942 - 27/06/2025. Autenticação: E86C0A0E72654158BEBBBDE91899783AC0ED92. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/230.494-2 e o código de segurança mLiw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: LEGALLE CONCURSOS LTDA.

EDERSON ELIEZER BRANCO LUTZER, nacionalidade Brasileira, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 08/04/1993, profissão: Empresário, nº do CPF: 029.701.870-19, identidade: 9094047471, órgão expedidor: SSP-RS, residente e domiciliado na: Rua Alfredo Chaves, número 1208, bairro Exposição, Sala 706, município Caxias do Sul - RS, CEP: 95.020-460, constitui uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO
Cláusula Primeira – A sociedade adotará a razão social de **Legalle Concursos Ltda.**

Parágrafo Único – A sociedade terá como nome fantasia Legalle Concursos.

Cláusula Segunda – A sociedade tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: Planejamento, organização e execução de concursos e seleções públicas, Atividades de apoio a educação, assistência social e de desenvolvimento institucional, Consultoria em atividades profissionais, científicas e técnicas voltadas ao desenvolvimento institucional, ensino e pesquisa, Pesquisas de opinião e de mercado quantitativas e qualitativas, Serviços de organização de feiras, congressos e exposições, Elaboração de planos e projetos técnicos especializados relacionados a engenharia e arquitetura, Fornecimento de recursos humanos para órgãos públicos, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Oferta de cursos sequenciais ou cursos por campo de saber (áreas de conhecimento) de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos e Serviços de Avaliação Educacional.

Parágrafo Único – A sociedade tem as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica, 7119799 - Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, 7220700 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas, 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública, 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente e 8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

Cláusula Terceira – A sede da sociedade é na Rua Hércules Galló, número 1526, bairro Centro, município Caxias do Sul - RS, CEP: 95.020-330.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 14/08/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS
Cláusula Quinta – O capital social é R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 10 (dez) quotas no valor nominal R$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizadas em moeda corrente do país, pelo sócio:

Sócio	*Quotas*	*% Capital*	*Valor R$*
Ederson Eliezer Branco Lutzer	*10*	*100%*	*R$ 100.000,00*
Total	*10*	*100%*	*R$ 100.000,00*

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócios(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá ao advogado **Anderson Vinicíos Branco Lutzer**, registro na OAB/RS nº 131.351, não sócio, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11131067 em 04/07/2025 da Empresa LEGALLE CONCURSOS LTDA., CNPJ 20951635000181 e protocolo 252304942 - 27/06/2025. Autenticação: E86C0A0E72654158BEBBBDE91899783AC0ED92. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/230.494-2 e o código de segurança mLiw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

Cláusula Nona – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO
Cláusula Décima – Ao término de cada exercício social, em trinta e um de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma de lei.

Cláusula Décima Terceira – O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA TRANSFERÊNCIA
Cláusula Décima Quarta – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado e outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Cláusula Décima Quinta – Em caso de dissolução da sociedade, que será decidido por unanimidade do sócio, o valor das quotas de cada sócio será apurado com base na situação patrimonial da sociedade verificada em balanço levantado especialmente para este fim.

Cláusula Décima Sexta – O contrato social é reformável, no todo ou em parte, pela deliberação unânime do sócio.

Cláusula Décima Sétima – Fica eleito o foro de Caxias do Sul, RS, para o exercício e para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento em 01 (uma) via única.

Caxias do Sul - RS, 27 de junho de 2025

(assinado digitalmente)
ANDERSON VINICÍOS BRANCO LUTZER: Administrador
Advogado OAB/RS nº 131.351

(assinado digitalmente)
EDERSON ELIEZER BRANCO LUTZER: Sócio
CPF 029.701.870-19

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11131067 em 04/07/2025 da Empresa LEGALLE CONCURSOS LTDA., CNPJ 20951635000181 e protocolo 252304942 - 27/06/2025. Autenticação: E86C0A0E72654158BEBBBDE91899783AC0ED92. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/230.494-2 e o código de segurança mLiw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/230.494-2	RSP2500275743	27/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.489.730-37	ANDERSON VINICIOS BRANCO LUTZER	27/06/2025 18:27:45
Assinado utilizando assinatura qualificada		
029.701.870-19	EDERSON ELIEZER BRANCO LUTZER	27/06/2025 18:31:43
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11131067 em 04/07/2025 da Empresa LEGALLE CONCURSOS LTDA., CNPJ 20951635000181 e protocolo 252304942 - 27/06/2025. Autenticação: E86C0A0E72654158BEBBBDE91899783AC0ED92. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/230.494-2 e o código de segurança mLiw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEGALLE CONCURSOS LTDA., de CNPJ 20.951.635/0001-81 e protocolado sob o número 25/230.494-2 em 27/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11131067, em 04/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Anaica Carlota Nunes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.701.870-19	EDERSON ELIEZER BRANCO LUTZER	27/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
021.489.730-37	ANDERSON VINICIOS BRANCO LUTZER	27/06/2025 18:27:45
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC LINK RFB v2	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.701.870-19	EDERSON ELIEZER BRANCO LUTZER	27/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
021.489.730-37	ANDERSON VINICIOS BRANCO LUTZER	27/06/2025 18:27:45
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC LINK RFB v2	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/06/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Anaica Carlota Nunes, Servidor(a) Público(a), em 04/07/2025, às 13:48.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/230.494-2.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 04 de julho de 2025